

## EDITAL Nº 166/2024 – PROEG

### DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, PARA O SEMESTRE LETIVO 2025.1.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, referente ao semestre letivo 2025.1.

#### 1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o discente a componentes curriculares ofertados em um determinado semestre letivo, e destina-se:

- a) a discentes ingressantes nos cursos de graduação da Uern, por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi), via Sisu, que realizaram o Cadastro Institucional e foram considerados, conforme o caso, aptos pela Junta Multiprofissional da Uern (para os candidatos da categoria Pessoa com Deficiência) ou aprovados no Procedimento de Heteroidentificação (para os candidato das categoria Pretos, Pardos e Indígenas);
- b) a discentes regulares veteranos;
- c) a discentes ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (Psvni)), para o semestre letivo 2025.1; ou
- d) a “Alunos Especiais”, tratados no Item 5 deste Edital.

1.2. A Matrícula Curricular será realizada na forma *on-line*, devendo o discente acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa/Uern) e realizar sua solicitação de matrículas ([sigaa.uern.br](http://sigaa.uern.br)), observadas, **para os discentes ingressantes do Psvi Sisu/Uern 2025** e para os “Alunos Especiais”, as seguintes especificidades:

- a) **para os discentes Ingressantes do Psvi Sisu/Uern 2025**, a matrícula será realizada pela respectiva Unidade Universitária, em todos os componentes curriculares do primeiro semestre letivo do curso,, conforme previsto no item 4 deste Edital;
- b) para os “**Alunos Especiais**”, a matrícula será efetuada Diretoria de

Admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca/Proeg), conforme previsto no item 5 deste Edital.

## **2. DAS FASES DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

**2.1. MATRÍCULA:** corresponde ao ato que vincula o discente a componentes curriculares ofertados em um determinado semestre letivo, após o deferimento da solicitação de matrícula e o respectivo processamento no Sigaa/Uern.

2.1.1. A solicitação de matrícula corresponde ao ato que REGISTRA A SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO do discente aos componentes curriculares, em um determinado semestre.

**2.2. PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS:** corresponde ao processamento das matrículas dos alunos no Sigaa.

**2.3. REMATRÍCULA:** corresponde à possibilidade do aluno efetuar ajustes na sua matrícula, ou efetivá-la, caso não a tenha feito no período de matrícula.

2.3.1. Compete ao discente conferir a sua situação definitiva de matrícula nas turmas de componentes curriculares, após o processamento da matrícula e da rematrícula.

**2.4. MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA:** corresponde à possibilidade, concluído o processamento da rematrícula, de o discente ocupar vagas porventura ainda existentes nas turmas.

2.4.1. Cabe ao discente decidir sobre a conveniência da matrícula extraordinária, levando em conta que serão registradas faltas nas aulas ocorridas até o dia da efetivação da matrícula extraordinária e que não haverá reposição do conteúdo e das avaliações já ministradas.

2.4.2. A ocupação da vaga existente acontece imediatamente, não havendo processamento da matrícula, permitindo-se apenas acrescentar matrículas em turmas (*\*não será possível excluir, modificar ou substituir matrículas já deferidas*).

**2.5. TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO DE PROGRAMA DE ESTUDOS:** é a suspensão das atividades acadêmicas do discente.

### 3. DAS FASES E PERÍODOS DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. A Matrícula Curricular dos estudantes veteranos e dos ingressantes do Psvni deverá ser realizada pelo discente, exclusivamente na forma *on-line*, por meio de procedimento de “Solicitação de Matrícula” disponível na área do aluno, no Sigaa/Uern ([sigaa.uern.br](http://sigaa.uern.br)).

3.2. Os discentes ingressantes e veteranos poderão requerer ajuste em sua matrícula, nas fases de rematrícula e de matrícula extraordinária, de forma *on-line*, por meio de procedimento de “Solicitação de Matrícula”, que estará disponível na área do aluno no Sigaa ([sigaa.uern.br](http://sigaa.uern.br)), conforme cronograma estabelecido neste Edital.

3.3. A Matrícula Curricular será realizada de acordo com as seguintes fases e seus respectivos períodos:

- a) **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS VETERANOS E INGRESSANTES DO PSVNI (03/02/2025 a 09/02/2025):** O aluno poderá solicitar, via Sigaa/Uern, a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2025.1.
- b) **PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS (10/02/2025);**
- c) **MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA DISCENTES INGRESSANTES VIA PSVI SISU/UERN 2025:** será realizada exclusivamente pelas respectivas Unidades Universitárias, de **11/02//25 a 14/02/25**.
- d) **SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA (11/02/2025 a 16/02/2025):** O discente poderá solicitar a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2025.1, desde que haja vaga disponível.
- e) **PROCESSAMENTO DE REMATRÍCULAS (17/02/2025).**
- f) **MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA (18/02/2025 a 23/02/2025):** Possibilita ao discente incluir componentes curriculares, mediante solicitação de matrícula via Sigaa Uern, na área do aluno.
- g) **TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - (03/02/2025 a 04/04/2025):** Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudos por alunos veteranos, para o semestre letivo 2025.1, via Sigaa Uern, na área do aluno.
- h) **MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - (18/02/2025 a 19/02/2025):** Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que

deverá ser efetivada pela respectiva Unidade Universitária, em componentes curriculares com vagas disponíveis e em conformidade com o requerimento do interessado.

3.4. A efetivação da Matrícula Curricular dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos definidos neste Edital, sendo responsabilidade exclusiva do discente acompanhar os resultados.

3.5. A ocupação das vagas na fase de Matrícula Extraordinária será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

3.6. O discente que não conseguir vaga em nenhum componente curricular durante o processo de matrícula, ou que não tenha participado deste, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital, ficará com um Trancamento Compulsório do Programa de Estudos.

#### **4. DAS MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES VIA PSVI SISU/UERN 2025**

4.1. Para os discentes ingressantes via Psvi Sisu/Uern, a matrícula em componentes curriculares será realizada pela respectiva Unidade Universitária, no período de **11/02/25 a 14/02/25**.

4.2. Também serão matriculados pela respectiva Unidade Universitária os candidatos que tenham sido convocados para ingresso no segundo semestre letivo e que venham a ser remanejados para ingresso no primeiro semestre letivo.

4.3. O discente poderá consultar seu plano de matrícula no Sigaa/Uern, no qual serão informadas as turmas em que foi matriculado, com seus respectivos horários e locais de aula.

4.4. Os discentes ingressantes serão matriculados nas turmas do primeiro período do curso, indicadas pela respectiva coordenação.

4.5. Uma vez cadastrado e matriculado, o discente poderá alterar o seu plano de matrícula no Sigaa/Uern, nas datas previstas neste Edital, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados pela alteração.

4.6. Não será possível efetuar mudanças no plano de matrícula caso o ingresso do discente ocorra após as datas para alterações previstas neste Edital.

#### **5. DOS ALUNOS ESPECIAIS**

5.1. Considera-se “Aluno Especial”:

- a) graduado em curso superior legalmente reconhecido;

- b) discente regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra Instituição de Ensino Superior (IES) legalmente reconhecida, fora da área de atuação da Uern, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos; ou
- c) discente regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na Uern, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

5.2. A Matrícula Curricular para Aluno Especial do semestre letivo 2025.1 será realizada pela Dirca/Proeg, mediante processo SEI encaminhado pela respectiva Unidade Universitária, nos **dias 18 e 19 de fevereiro de 2025**, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que existam vagas disponíveis.

5.3. A realização da Matrícula Curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (arts. 89 a 97).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2025.1, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

6.3. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em caráter recursal, devendo o pedido ser protocolado pelo discente junto à Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

Mossoró/RN 21 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. José Mairton de Figueiredo França  
Diretor da Dirca/Proeg

TNS Ana Angélica Carlos de Oliveira Rodrigues  
Chefe do Setor de Controle Acadêmico / Dirca-Proeg

**CRONOGRAMA DA MATRÍCULA CURRICULAR REFERENTE AO SEMESTRE  
LETIVO 2025.1**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>FASES DE MATRÍCULA</b>
11 a 14 de fevereiro	<b>MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DO PSV I SISU/UERN DO PRIMEIRO SEMESTRE</b>
03 a 09 de fevereiro	<b>SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES</b> - O aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente ofertado para o semestre letivo 2025.1.
10 de fevereiro	<b>PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS</b>
11 a 16 de fevereiro	<b>REMATRÍCULA</b> - O aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente ofertado para o semestre letivo 2025.1, desde que haja vaga disponível.
17 de fevereiro	<b>PROCESSAMENTO DE REMATRÍCULAS</b>
18 a 23 de fevereiro	<b>MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA</b> - Possibilita ao aluno incluir componentes desde que haja vaga disponível.
03 de fevereiro a 04 de abril	<b>TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO</b> - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo, por alunos veteranos, para o semestre letivo 2025.1.
18 e 19 de fevereiro	<b>MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS</b> - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA/PROEG, via processo SEI, encaminhado pela respectiva Unidade Universitária, em componentes curriculares com vagas disponíveis e em conformidade com o requerimento do interessado.